

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 201/2023/CPL

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 201/2023/CPL REF. AO P.E 001/2023 - SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POSTO BARROS EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524932-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 29.470.573/0001-60, sediada: Rua São Benedito, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 3429-18-26, E-mail: postobarros2019@hotmail.com, Representante Legal: Josevan Ferreira Barros, portador do RG Nº 916924 PC/PA, e CPF Nº 829.003.963-87, residente e domiciliado na Rua são Benedito, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Viseu, Estado: Pará, CEP.: 68.620-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da sede do Município de Viseu (PA), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto o Reequilíbrio, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 1.146.075,87 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio dos itens 01, 02, 03 e 04, descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	72.795,50	R\$ 6,54	R\$ 476.082,57
02	GASOLINA ADITIVADA	LT	24.595,89	R\$ 6,56	R\$ 161.349,04
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	25.000	R\$ 7,00	R\$ 175.000,00
04	OLEO DIESEL S10	LT	46.992,15	R\$ 7,10	R\$ 333.644,27
VALOR TOTAL					R\$ 1.146.075,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 26 de outubro de 2023.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Josevan Ferreira Barros
Posto Barros Eireli
CNPJ nº 29.470.573/0001-60
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

